133

R
Fls. 1500 e 152
l. 11

LEI Nº 1.734, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.977

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica autorizada a aquisição de 5 (cinco) aparelhos condicionadores de ar, para instalação, 4 (quatro) na Sala das Sessões, e 1 (um), na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Birigui.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da aquisição acima autorizada correrão por conta da verba 1.2 / 01010211.03/ 4140.00 - Material Permanente, do orçamento municipal, suplementada, mediante ato da Mesa, se necessário.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de setembro de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de setembro de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Setor de Obras
e
Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO - Implantação do Sistema do 2º Emissário de Esgoto de Birigüí.

EXECUÇÃO - Os serviços de execução do 2º Emissário de Esgoto de Birigüí constarão inicialmente de abertura de vala na profundidade média de 1,50 m. com as inclinações especificadas no projeto.

Nos locais que, porventura o solo não tiver consistencia, far-se-á escoramento, afim de impedir a obstrução do canal.

Após tal providencia será aplicado material rochoso, como base para recebimento da tubulação de concreto a ser aplicada.

Regularizada a base, a mesma servirá de berço para a rêde do Emissário nas dimensões especificadas no projeto anexo.

A cada 100,00 metros haverá um poço de visita que, servirá como inspeção da rêde coletora, quando do funcionamento da mesma.

Após a colocação da tubulação a mesma será coberta com material arenoso e devidamente compactado afim de protege-la.

O projeto anexo é parte do projeto total do 2º Emissário de Esgoto, estando o presente dividido em duas etapas, sendo a primeira do Ribeirão Baixotes até a Estrada Municipal Birigüí-Coroados (prolongamento da Rua da Consolação) na extenção de 1.100 metros, incluindo a Rua da Consolação, até o Corrego do Matadouro, na extenção de 500,00 metros; e a segunda etapa, deste ponto até a lagôa do Borini, na extenção de 910,00 metros, sempre margeando o Corrego do Matadouro.

Serão previstos na execução dos serviços ao longo do Corrego do Matadouro, futuras Avenidas, afim de que, quando da sua implantação o Emissário não venha interferir com o Sistema viário.

O orçamento estimativo é de Cr$. 423.000,00 para a 1ª etapa, com execução no presente exercício, e de Cr$. 450.000,00 para a 2ª etapa, considerando a sua execução para o próximo exercício.

A rêde coletora de esgôto de 8" no prolongamento da Rua da Consolação, já possui o material depositado no Almoxarifado da Municipalidade, aguardando a aprovação do projeto para a sua execução.

Birigui, 29 de setembro de 1977

PEDRO MARIN BARBEL-PREFEITO MUNICIPAL.

EDSON PIZZO - S. O. S. P.

Eng.º EDSON PIZZO
CREA N.º 20.375/D

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 30 SET 1977

ADAUTO QUIRINO SILVA
PRESIDENTE - R. G. 2.341.811